



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 108 .12.2021.**

Mogi Guaçu, **13** de Dezembro de 2021.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faço uso do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Nobre Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por objetivo a criação de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, integrantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 1.420, de 12/05/2021 e na Lei Complementar nº 1.422, de 12/05/2021, para fazer face às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida por de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveito o ensejo para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU - SP



## PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 66, DE 2021.

Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos de provimento em comissão do Anexo I, desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo IV da Lei Complementar n. 1.420, de 12 de maio de 2021.

**Art. 2º** - Ficam criadas as funções de confiança do Anexo II, desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo I da Lei Complementar n. 1.422, de 12 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatamente.

Mogi Guaçu,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I – NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	REF. SALARIAL	VENCIMENTO
Assessor I	15	C-F2	R\$ 4.300,00
Assessor II	15	C-C1	R\$ 2.300,00

**ANEXO II – NOVOS CARGOS DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA**

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	Base de Cálculo da Diferença
Assessor Técnico de Departamento	15	R\$ 3.200,00